

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL

Nº DE ORDEM
2886/2024

REFERÊNCIAS

Altera Lei 2588



EMENDA



PROPOSIÇÃO

APRESENTAÇÃO DE



VEREADOR



ENTIDADE

TIPO DE
EMENDA

SUPRESSIVA

SUBSTITUTIVA

X

MODIFICATIVA

ADITIVA

AUTOR DA EMENDA: Pedro Gilson

TEXTO JUSTIFICATIVA:

Altera a ementa do Projeto 2886 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera os artigos 2º, 4º e 5º da Lei 2588 de 07 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Altera o inc. I e III do Art. 4º da Lei Nº 2.588, de 07 de abril de 2022.

“Art. 4º....

I - a beneficiária deverá instalar a empresa, no terreno, e entrar em funcionamento no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei;

III - a beneficiada deverá permanecer exercendo suas atividades no imóvel pelo prazo mínimo de 10 (anos) anos, a contar da data do início do funcionamento no terreno recebido;

Inclui o artigo 3º com a seguinte redação:

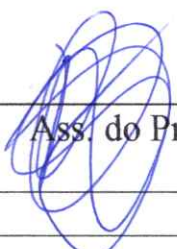
Altera a redação do 5º da Lei Nº 2.588, de 07 de abril de 2022.

Art. 5º A empresa beneficiada, bem como a outra componente do mesmo grupo econômico, QUANTRA INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ nº 93.085.330/0001-08), deverão apresentar, previamente a assinatura e anualmente, enquanto durar a vigência deste contrato:

- a) Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ)*
- b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual atualizados;*
- c) Certidão negativa do FGTS;*
- d) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;*
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;*
- f) Certidão Negativa da Fazenda Federal.”*

Inclui o artigo 4º com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação”


Ass. do Proponentes

09 / 12 / 2024
Data da apresentação


Ass. Funcionária.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão
Aprovado em: 09/12/2024
Sessão Ordinária
Pres.: _____
Secret.: 